

RESOLUÇÃO Nº 104/2010
(Publicada no Diário Oficial de 23/07/2010)

Ratificada pela Resolução nº 132/10.

Altera a Resolução nº 123/2009, que habilitou a TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 123, de 16 de dezembro de 2009, que habilitou ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da TORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 83.289.587NO, instalada no município de Camaçari, para incluir, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial, a alínea “c” no inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) nas importações do exterior de fibra de vidro (NCM 7019.12.90), com base no inciso XXX, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente